



1º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 364/2018/PMO

TOMADA DE PREÇO Nº: 011/2018/PMO/SEMPOF
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED

CONTRATADA: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Obidos – Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:

Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

Data do Memorando enc. à Assessoria Jurídica: 14/12/2018
Data do Parecer Jurídico: 14/12/2018
Despacho para o Prefeito: 14/12/2018
Autorização do Prefeito: 17/12/2018
Data da Autuação: 17/12/2018
Assinatura do Termo Aditivo: 18/12/2018
Vigência do Termo Aditivo: 01/01/2019 a 16/02/2019.
Data da Publicação do Extrato de Termo Aditivo: 09/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 364/2018

ANO: 2018

DOCUMENTO

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	10/12/2018	4.633/2018

PROTOCOLO

DATA	Nº
10/12/2018	751/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTO

SOLICITA ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED - TP Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, CELEBRADO ENTRE A PMO E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	10	12	18				
SEMPOF	10	12	18				
GABINETE DO PREFEITO	10	12	18				

ANOTAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA – CEP: 68.250-000

Proc n° 364/2018.



Ofício N° 4.633/18 – SEMED

Óbidos (PA), 10 de Dezembro de 2018.

A sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
 Prefeito Municipal de Óbidos
 68250-000 – Óbidos – Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	754/2018
Recebido as	13:23 horas
Dia	10 / 12 / 2018
Recebeu	

Assunto: **Aditivo de Prazo**

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos por meio deste, informar que será necessário fazer aditamento de Prazo no Contrato n° 01/2018/PMO/SEMED, originário da Tomada de Preço, n° 011/2018/PMO/SEMPOF, firmado com a Empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, com sede na Travessa Rui Barbosa, n° 3030, Sala A, Centro, CEP: 68250-000, Óbidos-Pará, inscrita no CNPJ sob o n° 25.382.562/0001-78, neste ato, representada pelo seu Proprietário, o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador da Carteira de Identidade n° 0245933, 2ª Via SSP/PA e CPF. N°. 158.009.032-04, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará.**

Para atender a essa necessidade servimo-nos do presente para requerer vossa autorização para o referido aditamento.

Certamente, em virtude de estarmos em processo de expedição de Ordem de Execução de Serviço, e sendo de interesse da Administração que o contrato esteja vigente em 2019 para a conclusão das obras, chegou a conclusão que o contrato ora

Email: semed.obidos@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
GESTÃO FINANCEIRA

Trav. Rui Barbosa, 463 – Centro – Óbidos - PA-CEP: 68.250-000



acordado, que teve início de vigência em 14/11/2018 e término em 31/12/2018, necessitará estender-se por igual período.

Na certeza de que Vossa Excelência certamente irá atender ao nosso pedido, solicitamos que se digne a determinar as providências necessárias à Comissão Permanente de Licitação para a tomada das providências necessárias em relação à solicitação ora pretendida. Neste sentido, pedimos e esperamos deferimento.

Seguem anexos:

- *Declaração do proprietário da empresa informando estar ciente do termo;
- *Cópia do Contrato n° n°01/2018/PMO/SEMED – Tomada de Preço, n° 011/2018/PMO/SEMPOF.
- *Certidões: Certidão negativa de Natureza Tributária, Certidão negativa de Natureza **Não** Tributária, Certidão negativa de Débitos da Fazenda Municipal, Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, Certidão negativa de Falência e/ou Concordata, Certidão da dívida Ativa da União.
- *Cópia do contrato social, requerimento de empresário ou documento equivalente com capital atual.
- * Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- * Comprovante de inscrição estadual e municipal.
- * Comprovante de optante pelo simples nacional.
- * Certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- * Cópia do alvará de funcionamento.
- * Balanço Patrimonial nos termos da Lei.
- * E outros documentos necessários para justificar o aditivo.

Respeitosamente,

Jaime Costa Da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 0531/2018

Email: semed.obidos@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-62
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 69.250-000



Ofício Nº 479/SEMPOF-Setor de Planejamento

Óbidos, 05 de dezembro de 2018

Ao Senhor
JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Assunto: Informa quanto a necessidade de solicitar Termo Aditivo de Prazo.

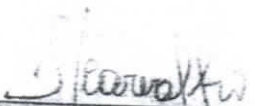
Senhor Secretário,

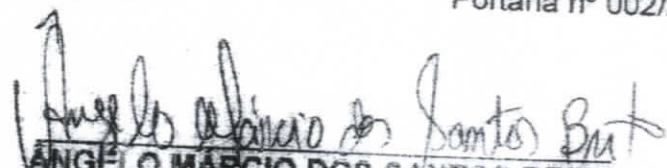
Com os cumprimentos, pelo presente os Fiscais do Contrato nº 01/2018/PMO/SEMED - Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF - **Contratação da empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na Construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal**, informam que o Prazo contratual é de 13 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. Considerando que estamos em processo de expedição de Ordem de Execução de Serviço, e sendo de interesse da Administração que o Contrato esteja vigente em 2019 para a conclusão, salientamos para o envio da solicitação de Aditivo de Prazo ao Setor de Licitação da Prefeitura.

Sem mais para o momento externamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIANE DEINA
Fiscal do Contrato
Portaria nº 002/2018/SEMPOF


IANÊ TAINA DE CARVALHO FARIAS
Fiscal do Contrato
Portaria nº 002/2018/SEMPOF


ÂNGELO MÁRCIO DOS SANTOS BRITO
Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e.e.
Portaria nº 2.438/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro – CEP: 68.250-000



PORTARIA Nº 002/2018-SEMPOF, de 25 de setembro de 2018.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS** e.e., Ângelo Márcio dos Santos Brito, nomeado através da Portaria nº 2032/2018, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o Processo Licitatório que visa a Contratação de Empresa Especializada para Execução de Laudo Pericial em estrutura de concreto armado na Construção da Quadra Escolar Poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos - Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Ianê Tainã de Carvalho Farias, portador do CPF nº 008.797.192-57 e RG nº 6063306-PC/PA, ocupante do cargo de engenheira civil (efetivo), Matrícula Funcional nº 113985-1,, e Luciane Deina, portadora do CPF nº 884.677.911-87 e RG nº 7352142-4-SSP/PR, ocupante do cargo de engenheira agrônoma – efetiva, (Secretária Adjunta Comissionado), Matrícula Funcional nº 112346-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a ser licitado, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 Centro - CEP: 68.250-000



Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Óbidos (PA), 25 de setembro de 2018.

Angelo Marcio dos Santos Brito
 ANGELO MARCIO DOS SANTOS BRITO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças e e.
 Portaria nº 2032/2018

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Romaldo

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Luizma Ferreira

CBM

CONSTRUTORA BENTES MODA

CNPJ Nº. 25.382.562/0001-78

Endereço: Tv. Rui Barbosa, nº. 303, Bairro Centro, Óbidos- Pará,
CEP: 68.250-000.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REF : TOMADA DE PREÇO Nº 011/PMO / 2018/SEMPOF.

DECLARAÇÃO

O Engenheiro civil **JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA**, sob a carteira profissional nº 150.582242-4-CREA-Pa CPF 158.009.032-04, proprietário da empresa **JOSÉ CARLOS B. MODA EIRELI**, CNPJ 25.382.562/0001-78, estabelecida na travessa Rui Barbosa nº 3030, sala A, bairro centro, Óbidos /Pa CEP 68.250.000, declara que aceita a realizar o aditamento do contrato nº 01/2018/PMO/SEMED .**TOMADA DE PREÇO 011/PMO/SEMPOF**, referente a execução do laudo em estrutura de concreto armado na quadra escolar poliesportiva com vestiário na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Nilson Gomes-Flexal Óbidos-Pa**.

Óbidos, 07 de Dezembro de 2018.

José Carlos Bentes da Moda
Engenharia Civil
CREA: 8167 D PA



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2018/PMO/SEMED

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

CONTRATO ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº:1863445 4ª Via PC/PA e CPF nº:442.902.412-04, Fone:93-99104-9705, E-mail:jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 – Este contrato Administrativo tem como origem a **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF**, cujo julgamento foi Adjudicado e Homologado pelo Prefeito Municipal de Óbidos no dia 06/11/2018.

Handwritten signature and date: 06/11/2018



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO

2.1 – As cláusulas e condições deste contrato regem-se às disposições da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e alterações posteriores; Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e demais normas pertinentes às quais **CONTRATANTE** e **CONTRATADA(S)** estão sujeitos.

CLÁUSULA III – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

3.1 – Este contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará**, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA IV – REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – Os Serviços serão realizados no regime de Execução Indireta, na modalidade empreitada por preço global.

CLÁUSULA V – PREÇO E REAJUSTAMENTO

5.1 – O preço do serviço **CONTRATADA** é de **RS: 6.636,00 (Seis mil, seiscentos e trinta e seis reais)**, conforme o preço básico licitado no dia 01 / 11 / 2018.

5.2 – O valor do contrato será reajustado, caso haja alteração na legislação nacional, que permitam reajustes contratuais em prazo inferiores ao ora estipulado neste contrato, caso estabelecido ao artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1 – A emissão das ordens de serviços para execução do objeto contratado, nas quais deverão constar as fontes de recursos específicos das mesmas, será parcial, de acordo com a disponibilidade de recursos, que permitam a execução dos serviços objeto do presente contrato.

6.2 – A medição dos serviços executados será efetuada através da Engenheira Civil, fiscal da Prefeitura Municipal de Óbidos – PMO, Sra. Ianê Taína de Carvalho Farias, contados do recebimento da comunicação do término da etapa e feitas de acordo com o cronograma físico financeiro com seus prazos de conclusão e respectivos percentuais do preço unitário de serviço licitado;

6.3 – As medições serão formalizadas e datadas no último dia de cada mês e serão pagas no curso do mês subsequente, pelo valor nominal nelas expresso.

6.4 – O pagamento da **CONTRATADA**, somente será feito mediante o término de cada etapa do serviço sendo as medições devidamente vistoriadas e assinadas por engenheiro habilitado da PMO;

[Handwritten signature]
2



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de
Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



6.4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de efetivo expediente, contados da data da exposição dos documentos de serviços para pagamento, após a emissão da nota fiscal devidamente atestada;

6.4.2. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

6.5 - Depois de atestada, a Nota Fiscal, deverá ser encaminhada juntamente com cópia da Ordem de Serviço, recibo, DAM (Documentação de Arrecadação Municipal) devidamente quitado e dados bancários em nome da **CONTRATADA** para a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, para liquidação e pagamento.

6.6 - A PMO pagará a **CONTRATADA**, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro aprovado, constante da Proposta Técnica para a execução dos serviços previstos neste Edital;

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a matrícula dos Serviços junto ao **INSS** e **FGTS**, este acompanhamento da relação nominal dos empregados no serviço, através da guia do **FGTS**, bem como de todos os encargos trabalhistas, se for o caso.

6.8 - O pagamento da última medição somente será liberado à **CONTRATADA** mediante a apresentação da **CND** do **INSS** específico do serviço e a completa demonstração de recolhimento do **ISS**.

6.9 - O preço unitário do serviço incluem e comporta todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, englobando, inclusive:

a) Toda mão de serviço, especializada ou não;

b) Todas as despesas com máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos utilizados.

c) Encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios, aluguéis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros, despesas gerais, eventuais e outros inerentes à especialidade.

6.9.1 - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada antes de paga ou relevada à multa.

6.9.2 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Óbidos, o direito de descontar de faturas, quaisquer débitos da **CONTRATADA**, em consequência de penalidades aplicadas.

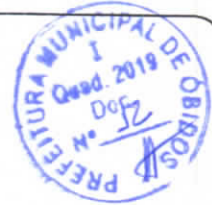
CLÁUSULA VII - PRAZOS

7.1 - O prazo contratual será de 14 de novembro 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo, entretanto, ser prorrogado, nos casos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

7.2 O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato será de **02 (Dois) dias corridos**.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME



7.3 – Os trabalhos deverão ser iniciados no prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço.

7.4 – Os prazos contratuais somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

7.5 – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente. A justificativa deverá demonstrar a ausência de culpa da **CONTRATADA**, bem como a relação de causa e efeito entre os fatos alegados e o atraso verificado, formalizando-se o respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS

8.1 – Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta de recursos:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2042 – Manutenção Do Fundo Municipal de Educação

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula VI, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018/PMO/SEMPOF** da qual deriva este contrato;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade dos serviços.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a executar o serviço licitada nas seguintes condições:

- a) Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) Vinculação à **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018/PMO/SEMPOF** e seus anexos;
- c) Manter-se durante toda a execução deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
- d) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento deste contrato, como estabelece o art. 71 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.
- f) A **CONTRATADA** poderá subcontratar a execução de parte do serviço, sempre que haja o assentimento prévio da Contratante que, posteriormente poderá exigir a rescisão

4
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de
Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



do subcontrato, sem qualquer ônus, se entender que a subcontratada está prejudicando ou poderá prejudicar a execução dos mesmos, devendo essa condição constar obrigatoriamente do instrumento de subcontratação. A subcontratação não gera ou estabelece vínculo de natureza com a Prefeitura Municipal de Óbidos, e não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos serviços.

g) A contratada deverá apresentar laudo dos serviços executados.

h) Executar os serviços de acordo com o constante no memorial descrito e normas técnicas constante no Anexo XI deste edital, bem como nas demais disposições contidas no edital e demais anexos.

i) A contratada assumirá a responsabilidade pelo serviço a ser executado, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;

j) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço executado;

k) pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços constantes neste instrumento, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

l) Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução no cumprimento da obrigação pela adjudicatária da Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO poderá, garantindo prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência;

10.1.2 - Multa;

a) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de retardamento do início dos trabalhos, sem justa causa;

b) Correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do Contrato, sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

c) as multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital, no Contrato e na Legislação vigente;

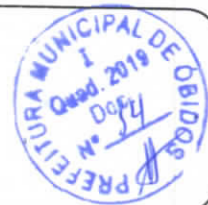
10.1.3. - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos;

10.1.4. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida e reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.1.5. - Vale ainda para o presente Edital o disposto nos Artigos 86 e 88, seus parágrafos e seus incisos da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de
Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro, Óbidos – PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 – FME



CLÁUSULA XI – RESCISÃO

11.2 – O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I e XVII, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA XII – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 – **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente ao disposto nos documentos deste contrato, permanecendo responsável pela segurança, eficiência, adequação dos métodos e mão de serviço, materiais e equipamentos utilizados, bem como atender na execução, as exigências das normas técnicas vigentes.

12.2 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal de Óbidos, terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratadas, na execução dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos.

12.3 – A **CONTRATADA** deverá, às suas custas, demolir ou refazer qualquer parte dos serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executados de acordo com o estipulado nos documentos do Contrato.

12.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual, que se fizerem necessários, até o limite estabelecido em Lei.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 – Este termo de Contrato poderá ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

13.2 - O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

14.1 – A Contratante fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar se no seu desenvolvimento está sendo fielmente observado o estipulado no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF** e neste contrato.

14.2 – A Fiscalização será exercida no interesse exclusivo do serviço público, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade.

14.3 – Compete à fiscalização, desde a expedição da Ordem de Serviço, até o término deste Contrato:



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de
Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME



- a) Solucionar as dúvidas de natureza executiva;
- b) Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela **CONTRATADA**;
- c) Dar ciência a Prefeitura Municipal de Óbidos, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

14.4 - A Fiscalização do contrato será exercida pelos servidores públicos municipais, designados através da Portaria nº: 002/2018-SEMPOF, de 25 de setembro de 2018, **Sra. Ianê Taína de Carvalho Farias, ocupante do Cargo de engenheira civil (efetivo)**, Matrícula Funcional nº:113985-1 e **Sra. Luciane Deina, ocupante do cargo de engenheira agrônoma (efetiva)**, Matrícula Funcional nº:112346-7, para acompanhar e fiscalizar a execução do laudo pericial, objeto deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e do laudo, e de tudo darão ciência à Administração.

14.4.1 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

14.4.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.3 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4.4 - O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (a)**, para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências.

CLÁUSULA XV – FORO

15.1 – Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro de Óbidos, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.



Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO/Secretaria Municipal de
Educação - SEMED
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro, Óbidos - PA /
Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 -
CNPJ: 30.971.257/0001-51 - FME




CLAUSULA XVI - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

16.1 - Este Contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

16.2 - E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Óbidos (PA), 14 de novembro de 2018.


JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - Decreto: 0531/2018
CONTRATANTE


José Carlos Bentes da Moda
JOSÉ CARLOS B DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

TESTEMUNHAS:

Nome: Franciane Prata Lopes CPF: 783.656.602-10

Nome: Fátima Prates Reis CPF: 796.384.572-87

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JOSE CARLOS BENTES DA MODA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/10/1962, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 158.009.032-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 1505822424, órgão expedidor CREA - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI e nome fantasia CONSTRUTORA BENTES MODA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado do ato constitutivo.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI**



DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOSE CARLOS BENTES DA MODA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI



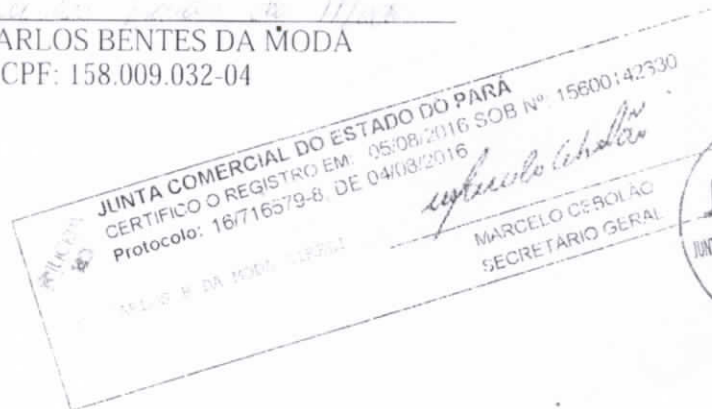
EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de COMARCA DA CIDADE
ÓBIDOS/PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato
constitutivo

ÓBIDOS/PARÁ, 19 de julho de 2016.

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
CPF: 158.009.032-04



Marcelo Cebolaç
MARCELO CEBOLAÇ
SECRETÁRIO GERAL




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.382.562/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2016
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI		
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BENTES MODA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV RUI BARBOSA	NÚMERO 3030	COMPLEMENTO SALA A
CEP 68.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OBIDOS
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOSENG@GMAIL.COM		TELEFONE (93) 9117-0120
ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia 29/11/2018 às 11:56:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
 Atualize sua página



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

EMPRESA: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

REGISTRO Nº
025/2018

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030

BAIRRO: CENTRO

FONE: (93) 99117-0120

E-MAIL: josecarloseng@gmail.com

CIDADE:
ÓBIDOS

ESTADO:
PARÁ

CEP:
68.250-000

CNPJ:
25.382.562/0001-78

INSC. ESTADUAL:

NATUREZA JURÍDICA:
EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
(DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

CAPITAL SOCIAL:
R\$ 88.000,00(Oitenta e
Oito Mil Reais)

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-1-00 - Construção de edifícios

RAMO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

43.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

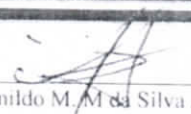
43.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA

INSCRIÇÃO DA EMPRESA ENCONTRA-SE INSCRITA NO CADASTRO DE HABILITAÇÃO DA P.M.O., PARA FINS DE LICITAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 896/93 DE 21/06/93.

DATA DE
EXPIÇÃO:
31/09/2018

DATA DE
VALIDADE:
10-03-2019


Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL.


Amarildo Bentes de Andrade
Sec. Munic. de Plan. Orç. e Finanças.

RECEBIDO EM: 11/10/2018

NOME: 



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2018

Ano-Calendário

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2017 a 31/12/2017



1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 25.382.562/0001-78
Nome empresarial: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
Data de abertura no CNPJ: 05/08/2016
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração: Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2017, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração 0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração 0
Receita proveniente de exportação direta R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora
CNPJ da comercial exportadora Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 158.009.032-04

Nome: JOSE CARLOS BENTES DA MODA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

R\$ 0,00

Número da Declaração: 253825622017001

Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP



2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 25.382.562/0001-78 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Número da Declaração: 253825622017001
 Autenticação: 25241.38522.25349.62614

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1
 Página 2



Total de entradas interestaduais por UF

UF

Total de saídas interestaduais por UF

UF

Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF

Município

Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado

Município onde o serviço foi
prestado

Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:

UF de origem

Município onde se iniciou a
prestação do serviço

Valor da
Prestação (R\$)

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 22/08/2018 16:26:49

Número do Recibo: 02.07.18234.0057790-1

Autenticação: 25241.38522.25349.62614

ALVARÁ 0102

ESTADO DO PARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 00907/2018

CPF/CNPJ

25.382.562/0001-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

003.463

DATA DE VALIDADE

31/12/2018

Nº GUIA

121180000000825

RAÇA SOCIAL

JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

FANTASIA

CONSTRUTORA BENTES MODA

ENDEREÇO

TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030

BAIRO

CENTRO

ATIVIDADE CNAE PRINCIPAL

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: 8:00 as 12:00 h. e 14:00 as 18:00 h.
HORÁRIOS ESPECIAIS

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Mul. de Planejamento
Orçamento e Finanças.
Decreto nº 0545/2018



Xavier Gomes de Araújo
Chefe de Divisão de Cadastro,
Mobiliário, Tributos e Arrecadação.
Portaria nº 0143/18



DATA IMPRESSÃO

28/08/2018

PUBLICIDADE: NÃO

DATA INÍCIO

05/08/2016

COMPLEMENTO
SALA A
CEP
68.250-000

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:50:18 do dia 24/10/2018**Válida até:** 22/04/2019**Número da Certidão:** 702018080544079-0**Código de Controle de Autenticidade:** 86EEE542.C3DBEC80.B0DC9E6E.EE746A04**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br

Emitida às: 21:50:18 do dia 24/10/2018**Válida até:** 22/04/2019**Número da Certidão:** 702018080544080-4**Código de Controle de Autenticidade:** D6728809.632229BC.5DF8B65F.1702185A**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense

SERVIÇO GRATUITO



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25382562/0001-78
Razão Social: JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BENTES MODA
Endereço: TV RUI BARBOSA 3030 SALA A / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2018 a 22/12/2018

Certificação Número: 2018112302091058284898

Informação obtida em 27/11/2018, às 18:04:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00115/2018



RAZÃO SOCIAL/NOME: JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 25.382.562/0001-78

ENDEREÇO: TRAVESSA RUI BARBOSA, 3030

BAIRRO: CENTRO

INÍCIO ATIVIDADE: 05/08/2016

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 003.463

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Dívida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 07 de Março de 2019

Óbidos, 07 de dezembro de 2018

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.382.562/0001-78

Certidão nº: 156428577/2018

Expedição: 18/08/2018, às 11:09:45

Validade: 13/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 25.382.562/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONSTRUTORA BENTES MODA, CNPJ 25.382.562/0001-78, residente em TRAVESSA RUI BARBOSA, Nº 3030 - SALA A - CENTRO - ÓBIDOS/PÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 28 novembro, 2018

Rita Maria Pimentel do Amaral
RITA MARIA PIMENTEL DO AMARAL
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS
COMARCA DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/11/2018 12:24:55

CONTROLE: 11281206282565

Válida até 26/02/2019 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (rita amaral)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI
CNPJ: 25.382.562/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:21:29 do dia 23/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2019.

Código de controle da certidão: **B5F6.BB76.BB94.9B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BALANÇO PATRIMONIAL



JOSE CARLOS B. MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTR - CEP : 68250-000
ÓBIDOS / PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTA


Data de Registro : 05/08/2016

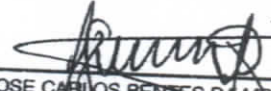
Número de Registro:15600142330

FORNECEDORES	
Fornecedores Gerais	235.764,50 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	235.764,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	37.075,95 C
Salários a Pagar	29.658,02 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	29.658,02 C
Inss a Recolher	7.417,93 C
Fgts a Recolher	3.151,93 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.266,00 C
IMPOSTOS A RECOLHER	14.443,80 C
Simples a Recolher	14.443,80 C
PATRIMONIO LIQUIDO	14.443,80 C
CAPITAL SOCIAL	181.640,13 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	88.000,00 C
Capital Social	88.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	88.000,00 C
LUCRO NO EXERCICIO	93.640,23 C
Lucro no Período	93.640,23 C
TOTAL DO PASSIVO	468.924,38 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017


EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. :365.570.932-68
C.R.C.: PA-011048/O-1


JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. :158.009.032-04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2018 SOB Nº: 20000576764
Protocolo: 18/630603-2, DE 28/08/2018
Empresa: 15 6 0014233 0
JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94510292036250



EMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

JOSE CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA,

CENTRO
ÓBIDOS/ PA

CEP : 68250-000

CNPJ / CEI : 25.382.562/0001-78

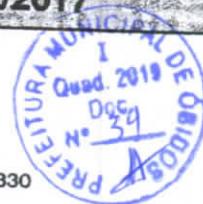
Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: JUCEPA

Data do Registro: 05/08/2016

Período Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Nº do Registro: 15600142330



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS/SERVIÇOS	458.462,10	458.462,10
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		458.462,10
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)	201.450,10	201.450,10
(=) Lucro Bruto		257.012,00
(+) Receitas Operacionais		
RECEITAS FINANCEIRAS		
REMEUN CONTA+	4,40	4,40
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS E ORDENADOS		
FERIAS	41.151,45	
INDENIZAÇÕES	2.225,69	
FGTS	33.210,65	
INSS	5.378,47	
	8.250,77	90.217,03
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	10.000,00	10.000,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	62.470,54	62.470,54
DESPESAS FINANCEIRAS		
TARIFAS BANCARIAS	688,60	688,60
(=) Lucro Operacional		93.640,23
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		93.640,23

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto técnico, ficando a administração da empresa responsável pela comprovação, veracidade e exatidão dos documentos que deram origem a essas demonstrações financeiras. As informações foram extraídas das Folhas 27 a 29 do livro Diário nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO
CONTABILISTA
C.P.F. : 366.570.932-68
C.R.C. PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES DA MODA
ADMINISTRADOR
C.P.F. : 158.009.032-04

ÓBIDOS/ PA, 31 de Dezembro de 2017



Certifico o Registro em 30/08/2018
Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018
Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 94510292036250

BALANÇO PATRIMONIAL

JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI

TV RUI BARBOSA, 3030, SALA A, CENTRO - CEP : 68250-000
ÓBIDOS/ PA

CNPJ: 25.382.562/0001-78

Local de Registro: JUCEPA

Período de Movimento: JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual: ISENTO

Data de Registro: 05/08/2016

Número de Registro: 15600142330



ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

Caixa Matriz

BANCOS CONTA MOVIMENTO

Banco do Estado do Pará

CREDITOS

CLIENTES

Clientes Gerais

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMOBILIZADO EM USO

Equipamentos de Informatica

Maquinas e Equipamentos

Moveis e Utensílios

DEPRECIACOES ACUMULADAS

(-) Deprec. Acum. Equip. Informatica

(-) Deprec. Acum. Maq. e Equipamentos

(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensílios

TOTAL DO ATIVO =====>

PASSIVO

CIRCULANTE

FORNECEDORES GERAIS

410.767,82 D

410.767,82 D

6.869,16 D

6.869,16 D

249.363,62 D

249.363,62 D

154.535,04 D

154.535,04 D

154.535,04 D

46.538,40 D

58.156,46 D

52.869,51 D

12.285,47 D

18.939,04 D

21.645,00 D

5.286,95 D

1.228,55 D

1.893,90 D

2.164,50 D

468.924,38 D

287.284,25 C

235.764,50 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informaes aqui contidas so verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. Ressalvando que a responsabilidade do Contador fica restrita ao aspecto tcnico, ficando a administrao da empresa responsvel pela comprovao, veracidade e exatido dos documentos que deram origem a essas demonstraes financeiras. As informaes foram extraidas das Folhas 27 a 29 do livro Dirio n 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Par sob o n. 18/007154-8, em 23 de agosto de 2018.

EVERALDO PINTO RIBEIRO

CONTABILISTA

C.P.F. : 366.570.932-68

C.R.C.: PA-011048/O-1

JOSE CARLOS BENTES-DA MODA

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 158.009.32-04

ÓBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Certifico o Registro em 30/08/2018

Arquivamento 20000576764 de 30/08/2018 Protocolo 186306032 de 28/08/2018

Nome da empresa JOSE CARLOS B DA MODA EIRELI NIRE 15600142330

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 94510292036250





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu Exts, o escrevi.

CERTIDÃO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 751/18 processo nº 364/2018. Eu Exts, o escrevi.

DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 10 de Dezembro de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [Signature], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

RECEBIMENTO

Na data de 10 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [Signature], o recebi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



RECEBIMENTO

Na data de 34 de Dezembro de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu [assinatura], responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

DESPACHO PARA CPL

Na data de 34 de Dezembro de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu [assinatura], responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

CONCLUSÃO

Na data de 14 de Dezembro de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS Nº 364/2018-PMO/SEMED

Ref. Solicita Aditamento e Prazo ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED – TP nº 011/2018/PMO/SEMPOF, celebrado entre a PMO e a empresa JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI.

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para as despesas acima mencionadas, que serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:

- 2525 – Fundo Municipal de Educação.
- 12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Óbidos, 14 de 12 de 2018.

AMARILDO BENTES DE ANDRADE
Secretário, Orçamento e Municipal de Planejamento Finanças.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	<u>13:02</u>
Dia:	<u>14 / 12 / 2018</u>
	<u>[Signature]</u>
	Recebedor



Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018. L

“Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências”.

O Sr. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência:

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 01 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 841/2018-CPL

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.

De: Presidente da CPL

Para: Assessoria Jurídica


Processo Administrativo nº: 364/2018/PMO/SEMED - Protocolo nº: 751/2018

Ref. Parecer sobre o Processo Administrativo nº: 751/2018/PMO/SEMED, que trata da solicitação do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPPOF

Abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer, em especial da minuta do 1º Termo Aditivo nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior

Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 14/12/2018
ASSUNTO: Recebido e Distribuído p/ Dra. Lidiane nesta data
 Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 751/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, PORTADOR DO CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para **“Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado”**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Via PC/PA e CPF nº: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78**, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS E CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2017/PMO/SEMPOF com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **14/11/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **16/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2017/PMO/SEMPOF de 14 de novembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), XX de XXXXXXXXXXXXX de XXXX.

JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE

JOSÉ CARLS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PARECER DE LICITAÇÃO Nº. 0202/2018
PROCESSO Nº. 0364/2018
INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCEDÊNCIA: CPL
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Procuradoria Jurídica o Processo Administrativo nº. 364/2018, para análise e parecer, sobre o “1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 001/2018 PMO/SEMEDE, TP - 011/2018 – PMO/SEMPOF, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LAUDO PERICIAL EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO NA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COM VESTUÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL NILSON GOMES – FLEXAL – ÓBIDOS - PARÁ**”.

Foram juntados documentos pertinentes à regularidade do feito até a celebração do referido, portanto, nova avaliação de todo o arcabouço.

II – ANÁLISE JURÍDICA DA PRORROGAÇÃO

No pleito em análise, pretende a Administração a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº. 001/2018 - TP - 011/2018**, inicialmente a vencer em 31/12/2018. A data de solicitação para o 1º Termo Aditivo com a vigência de 01/01/2019 a 16/02/2019, ou seja, pelo prazo de mais 47 (quarenta e sete) dias, logo, compete à Administração providenciar termo aditivo ao referido contrato. Desta feita estando prevista a possibilidade de prorrogação contratual, face à ocorrência de qualquer dos motivos autorizadores insculpidos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Neste sentido, o § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, dispõe que toda prorrogação de prazo deve ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, justificativa essa que se apresenta nos autos através dos Ofícios nº 4.633/2018-SEMED e 479/2018- SEMPOF.

Além disso, foi confirmada a existência de dotação orçamentária “2525 – Fundo Municipal de Educação; 12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, para cobertura das despesas oriundas da celebração do 1º Termo Aditivo que se pretende firmar.

Desta feita, expirado o prazo de vigência estabelecido no respectivo contrato, espera-se a sua renovação em virtude dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e finalidade.

III - CONCLUSÃO




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Por todo o exposto, conclui-se o presente parecer jurídico pela legalidade do 1º Termo Aditivo aos Contratos nº. 001/2018/PMO/SEMED - TP nº 011/2018/PMO/SEMPOF, quanto à prorrogação do seu prazo por mais 47 (Quarenta e Sete) dias, e Dotação Orçamentária, conforme solicitação feita por meio dos Ofícios 4.633/2018-SEMED e 479/2018- SEMPOF.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos - PA, 14 de dezembro de 2018.


Lidiane Braga Corrêa
Advogada OAB/PA 15.398
Decreto nº 1000/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



DESPACHO
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018/PMO/SEMED
ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018/PMO/SEMED
PROTOCOLO Nº: 751/2018

Vimos por meio deste, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018 de 01/02/2018, Lei Federal nº 8.666/93 e Conforme Parecer Jurídico nº 0202/2018, encaminhar o processo administrativo nº 364/2018/PMO/SEMED, referente à solicitação do 1º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF”*, cujo objeto da referida Tomada de Preço é a *“Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou translado”*, para a **DELIBERAÇÃO** de vossa excelência quanto ao referido termo aditivo.

Sem mais o momento, renovo protesto de estima e consideração.

Óbidos (PA), 14 de dezembro de 2018.


HERANILDO M. M. DA SILVA JUNIOR

Presidente da CPL

Dec. nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP 68.250-000



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, de acordo com o Parecer Jurídico nº 202/2018/PJMO o 1º Termo Aditivo de *“Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF”*, cujo objeto da referida Tomada de Preço é a *“Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado”* firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos.

Encaminhe a presente **AUTORIZAÇÃO** à Comissão Permanente de Licitação para providencias complementares.

Óbidos, 17 de dezembro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 751/2018/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELLI – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: *Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF.*

Base Legal: Lei N.º 8666/93 e alterações posteriores.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, nesta cidade, na Comissão Permanente de Licitação, na qualidade de Presidente da CPL desta Prefeitura, nos termos do Decreto nº 0142/2018, autuei a presente autorização para o 1º Termo Aditivo de "*Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF*", cujo objeto da referida Tomada de Preço é a "*Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmina - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado*" firmado com a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Carlos Bentes da Moda, portador do RG: 0245933 2ª Via



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS


CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, conforme consta dos autos, com os documentos que instruem e para constar eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e fiz esta autuação.

Óbidos (PA), 17 de dezembro de 2018.



Heranildo M. M. da Silva Júnior
Presidente da CPL/PMO
Decreto nº 0142/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2018/PMO – PROTOCOLO Nº 751/PMO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Óbidos/Secretaria Municipal de Educação - SEMED

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI – ME

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarente e sete) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018/PMO/SEMED PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018/PMO/SEMPOF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, CNPJ: 25.382.562/0001-78.

Pelo presente instrumento de contrato para "Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado", que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 30.971.257/0001-51 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Centro, CEP: 68.250-000 neste ato representada pelo **Sr. JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: 1863445 4ª



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



Via PC/PA e CPF nº: 442.902.412-04, Fone: 93-99104-9705, E-mail: jaimecostadasilva2014@gmail.com, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos/PA, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME**, CNPJ: 25.382.562/0001-78, estabelecida à Travessa Rui Barbosa, nº:3030, Sala: A, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP:68.250-000, neste ato representada pelo proprietário o **Sr. José Carlos Bentes da Moda**, portador do RG: 0245933 2ª Via SSP/PA e CPF: 158.009.032-04, Carteira de Identidade Profissional nº:150582242-4 – CREA/PA, E-mail: josecarlosmodaeng@gmail.com, Telefone: 93-99117-0120 / 981268523, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resolveram contratar o presente TERMO DE ADITAMENTO, alterando às **CLÁUSULA VII – PRAZOS E CLÁUSULA VIII – RECURSOS FINANCEIROS** do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O Contrato ora acordado, que teve início de vigência em **14/11/2018** e término em **31/12/2018**. Fica neste prorrogado por mais 47 (quarenta e sete) dias, tendo vigência a partir de **01/01/2019** a **16/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSO – O Contrato ora acordado, terão os recursos financeiros disponíveis por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal para o **exercício de 2019**, rubrica:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas todas as outras cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente da Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF de 14 de novembro de 2018, que não tenham sido modificadas, por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64



E por terem assim ajustado, firmam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Óbidos (PA), 18 de dezembro de 2018



JAIME COSTA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONTRATANTE



JOSÉ CARLOS BENTES DA MODA
JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME
CNPJ: 25.382.562/0001-78
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Edelvânia Oliveira de Azevedo CPF: 195.753.352-87

2ª Fátima Printes Reis CPF: 796.384.572-87

enfermarias equipadas com oxigênio para transporte de pacientes em estado grave ou que necessitam de tratamento fora do domicílio; transporte de funcionários para capacitação e transporte de volumes diversos, nos trechos Óbidos/Santarém/Óbidos-PA e Óbidos/Belém/Óbidos-PA, a ser prestado por meio de linha regular no exercício de 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Abertura: 23/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/PMO/SEMSA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico para utilização nos consultórios odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde; Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família; Unidade Móvel Odontológica e ações de educação preventiva realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 24/01/2019, às 9h. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/PMO/SEMSA. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços pós-tumors incluindo traslado e fornecimento de urnas, para atender às demandas dos serviços de Tratamento Fora do Domicílio - TFD, durante o exercício de 2019. **Abertura: 25/01/2019, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cpllicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:671CFB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 5 (cinco) meses, inclusão de fiscais de Contrato, redução de 20% (vinte por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 015/2018/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Prefeito Nelson Souza, nº 672, Bairro de Fátima - Óbidos/PA, para servir de anexo da Secretaria Municipal de Educação de Óbidos, no exercício 2018. **Contratado:** TEODÓSIO GUIMARÃES FARIAS, **CPF:** 066.122.962-91. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/05/2019. Valor global do contrato: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Valor com redução: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

JAIIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:295D09F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove dias) e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmiana - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra 02. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 109 (Cento e nove) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 02/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 008/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra na Escola São Francisco - TC 3429/2012 ID Obra 26312 (Obra remanescente) - Obra 01 e Construção da Quadra Coberta Com Vestiário na Escola Irmã Firmiana - TC 4281/2013 ID Obra 33265 (Obra remanescente) - Obra

02. Contratada: JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 19/04/2019.

JAIIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:76F8444C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 47 (Quarenta e sete) dias e dotação Orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2018/PMO/SEMED. **Origem:** Tomada de Preço nº 011/2018/PMO/SEMPOF. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará. **Contratada:** JOSÉ CARLOS B. DA MODA EIRELI - ME, **CNPJ:** 25.382.562/0001-78. **Vigência:** 01/01/2019 à 16/02/2019.

JAIIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D0E9C2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual por mais 120 (Cento e vinte) dias e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo Nº 001/2017//PMO/SEMSA. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017/PMO/SEMSA. **Objeto:** Contratação da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, objetivando sua integração ao Sistema Único de Saúde - SUS e definições de inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, constituindo na prestação de serviços médico-hospitalares. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ÓBIDOS, **CNPJ:** 10.217.271/0001-57. **Vigência:** 01/01/2019 à 30/04/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA

NATHALIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:89E6907A

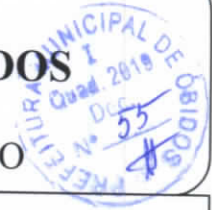
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual por mais 8 (Oito) meses, inclusão de fiscais de Contrato, acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato e dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 01/2017/PMO/SEMED. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 003/2017/PMO/SEMED. **Objeto:** Locação de imóvel localizado à Travessa Machado de Assis, Nº 49, Bairro Centro, para armazenar gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar da rede municipal de ensino de Óbidos/PA. **Contratado:** FRANCISCO WANDERLUCI SARRAZIN DOS SANTOS, **CPF:** 311.100.452-04. **Vigência:** 01/01/2019 à 31/08/2019. Valor global do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Valor com acréscimo: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 170/2019-CPL

Óbidos (PA), 12 de Março de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 364/2018, que solicita o 1º Termo Aditivo, referente à Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes – Flexal – Óbidos – Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da CPL
Decreto nº 762/2018

*Recebido em:
13.03.2019*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



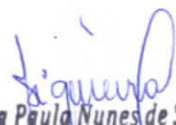
Mem. Nº - 035/2019-CI

Óbidos (PA), 28 de Março de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise ao Processo nº. 364/2018/PMO, referente ao 1º Termo Aditivo proveniente do Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	12:05
Dia:	29 03 / 2019
	
Recebeu por	

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

CONTROLADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto 0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº 364/2018/PMO, referente ao 1º- Termo Aditivo feito ao Contrato nº 01/2018/PMO/SEMED, proveniente do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 011/2018/PMO/SEMPOF, quanto à prorrogação de prazo contratual por mais 47 (quarenta e sete) dias e dotação orçamentária do referido contrato, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para execução de laudo pericial em estrutura de concreto armado na construção da quadra escolar poliesportiva com vestuário na Escola Municipal Nilson Gomes - Flexal - Óbidos - Pará, de acordo com o Edital, especificações, planilhas, propostas e demais elementos técnicos, que passam fazer parte deste, independentemente de transcrição e/ou traslado, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que:

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Nos autos do Processo constam o Contrato original e o Termo de Reserva Orçamentária;
- O Procedimento cumpriu com os Princípios da Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Probidade, Publicidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 28 de Março de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira

Controladora da Unidade do

Controle Interno
Decreto nº 252/2017